



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 293/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 093/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 055/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **FERNANDO SANTOS TRINDADE MENDES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO SANTOS TRINDADE MENDES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cinco, nº. 4, Bairro Ingás, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.663.408/0001-13, neste ato representada por seu procurador Sr. José Donizete Mendes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 275.769.576-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo orgânico em vias públicas do município, na forma especificada abaixo, a saber:

Item	Quant	Un	Especificação do Objeto	Preço Unitário (R\$)
01	70	Dia	Serviços de coleta de lixo orgânico, utilizando um caminhão sem carroceria, com chassi compatível para instalação em compactador de lixo de propriedade do Contratante. Veículo Car/Caminhão/Mec. Operac., modelo: Ford/F12000 160, placa KEJ-3848, renavam 00763811483, chassi 9BFXX82F61B062930, Ano/Modelo: 2001.	R\$ 336,00
Total: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais)				

2.1 Pela execução dos serviços acima relacionados pagará o Contratante à Contratada, de acordo com o Processo Licitatório que deu origem a este aditivo, o valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) por dia efetivamente trabalhado, perfazendo o valor global de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

2.2 No preço contratado estão incluídos todos os custos e despesas da Contratada referentes ao veículo (manutenção, combustíveis e reposição de peças) e ao condutor (alimentação e transporte), bem como despesas com contribuições sociais e previdenciárias, impostos municipais, estaduais e federais e ainda as demais oriundas da execução contratual.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 14 de dezembro de 2018 encerrando-se em 13 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 437 - 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 13 de dezembro 2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: FERNANDO SANTOS TRINDADE MENDES

CNPJ nº. 21.663.408/0001-13

Procurador: Sr. José Donizete Mendes - CPF/MF nº. 275.769.576-20

Testemunha:

Nome: Paulo César D'Alessandro Pin
CPF: 078.123.376-76

Testemunha:

Nome: Jéssica Aparecida Gonçalves
CPF: 098.198.046-78
Dir. de Projetos Governamentais
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica